



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

**ABROVADO**

2ª Sessão Ordinária - 19/02/2024

## **SUBSTITUTIVO AO REQUERIMENTO Nº 193/2024 DA VEREADORA PROFESSORA DANIELA**

### **Requerimento nº 193/2024 da Vereadora Professora Daniela**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, ultimar esforços juntamente com o Secretário Municipal da Educação – Sr. Helder Rogério Bochi, e às Secretarias Municipais da Fazenda, da Administração e do Planejamento Econômico do Município de Marília, servindo-se em informar sobre a realização de estudos técnicos e de impacto financeiro, para que seja autorizado o 'Reajuste Salarial Retroativo' aos profissionais do Magistério Público Municipal, da rede de Educação Básica.

### **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília**

Considerando que, atualmente a rede de Educação Básica de Marília é composta por mais de 60 estabelecimentos de ensino, incluindo EMEIS (Escolas Municipais de Educação Infantil), EMEF'S - Escolas Municipais de Ensino Fundamental), salas de aulas em entidades assistenciais e o CEMAE, que é o Centro de Educação Especial do Município, onde estudam, diariamente mais de 19.220 estudantes - sendo 8.862 alunos nas unidades de Ensino Fundamental e 10.358 estudantes nas escolas de Educação Infantil;

Considerando que, o Magistério Municipal é motivo de orgulho para toda a população de Marília, registrando altos índices de desempenho pedagógico, elevado reconhecimento em prêmios e destaques de instituições superiores, como o próprio Ministério da Educação;

Considerando que, conforme o Artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008, que determinou e instituiu o reajuste anual do 'Piso Salarial Nacional' dos professores brasileiros e conforme a Portaria Interministerial nº 07, de 29 de dezembro de 2023, que estabelece as estimativas, os valores e as respectivas aplicações; bem como, os cronogramas de desembolso das complementações da União do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o Fundeb;

Considerando que, a Lei Complementar nº 964, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre a aplicação do novo piso salarial nacional para os profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Marília;

Considerando que, o 'Piso Salarial Nacional' para os profissionais do Magistério da Educação Básica, para o ano de 2024, teve um reajuste de 3,62%.



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUEIRO**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, ultimar esforços juntamente com o Secretário Municipal da Educação – Sr. Helder Rogério Bochi, e às Secretarias Municipais da Fazenda, da Administração e do Planejamento Econômico do Município de Marília, servindo-se em informar sobre a realização de estudos técnicos e de impacto financeiro, para que seja autorizado o 'Reajuste Salarial Retroativo' aos profissionais do Magistério Público Municipal, da rede de Educação Básica.

**REQUEIRO** ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência a todas Unidades Escolares.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Professora Daniela  
Vereadora - PL